

Lei nº 4.668, de 24 de abril de 2025.

“Revoga a Lei Municipal n. 4.067, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a doação de bem imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã, e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - *Fica revogada a Lei Municipal n. 4.067, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município à Igreja Evangélica de Deus Nova Aliança do Brasil, identificado pelo Lote 05, da Quadra 47, do loteamento Residencial Ponta Porã II, matrícula n. 32.680.*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Ponta Porã, MS, 24 de abril de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal